

**COORDENADAS EXTRAÍDAS
DO D.O.M. DE 04/02/2014**

Ponto	X	Y
1	567.376,16	8.569.640,09
2	567.429,76	8.569.727,43
3	567.437,63	8.569.713,18
4	567.442,87	8.569.706,81
5	567.474,74	8.569.684,32
6	567.510,73	8.569.659,95
7	567.543,34	8.569.632,97
8	567.592,83	8.569.585,36
9	567.611,94	8.569.571,86
10	567.649,05	8.569.552,36
11	567.653,18	8.569.551,99
12	567.658,05	8.569.556,11
13	567.717,28	8.569.537,37
14	567.701,16	8.569.498,01
15	567.678,29	8.569.453,40
16	567.620,57	8.569.457,52
17	567.573,33	8.569.502,50
18	567.545,96	8.569.526,50
19	567.504,36	8.569.547,86
20	567.456,38	8.569.582,72
21	567.394,49	8.569.632,32



Obs.: A fonte das informações quanto à delimitação e verificação das poligonais georreferenciadas são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEMUT - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE
 COIPI - COORDENADORIA CENTRAL DE INFORMAÇÃO E PRODUÇÃO DE INDICADORES URBANOS E AMBIENTAIS
DECRETO Nº 24.770 DE 03/02/2014 - RUA DA GRATIDÃO

Fonte:
 Poligonal: SMED - Secretaria Municipal de Educação
 Sistema Cartográfico e Cadastral do Município do Salvador - SICAD 2006
 Escala: 1 / 2000 Data: Janeiro / 2014 Datum Horizontal: SAD69

